



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Edital N° 23/2018/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA

**RETIFICADO EM 27/06/2018**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de professores da rede pública de Sergipe para atuar como preceptores nos termos do presente edital, de acordo com o Edital n° 06/2018/CAPES, e da Portaria n° 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Residência Pedagógica/UFS/CAPES, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB/PROGRAD), tem por objetivo:

- I) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 2.1. O professor selecionado para o cargo de supervisor pedagógico receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 2.2. A bolsa terá duração de até 18 (dezoito) meses;
- 2.3. O resultado desse processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

### 3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para participar do processo seletivo para bolsa de preceptor da Residência Pedagógica:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso;
- VII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.2. O preceptor será desligado do programa nas seguintes situações:

- I - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 meses;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

II - Inobservância das 2018/CAPES; obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 45/

III- Término do prazo máximo de concessão da bolsa (encerramento do subprojeto ou projeto);

VI - A pedido do bolsista.

#### 4. DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

- a) Disponibilizar 32 horas mensais para o exercício das atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos docentes orientadores e residentes;
- b) Acompanhar, em parceria com as redes e com o docente orientador, as atividades dos residentes;
- c) controlar a frequência dos residentes, repassando essas informações ao docente orientador;
- d) informar ao docente orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- e) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- h) enviar ao docente orientador relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua orientação, sempre que solicitado;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- j) Manter endereço de e-mail e telefones atualizados junto aos docentes orientadores e residentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 5. DAS VAGAS

5.1. Os candidatos concorrerão a 105 (cento e cinco) vagas, os excedentes classificados formarão o cadastro de reserva;

5.2. A aprovação não confere o direito de convocação imediata, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

5.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Subprojeto	Vagas
Física (Ita)	3
Geografia (Ita)	3
Pedagogia (Ita)	6
Química (Ita)	3
Biologia (Ita)	3
Matemática (Ita)	3
Letras-Português (EaD)	6
Letras-Português (Presencial)	6
Língua Inglesa	6
Língua Espanhola	6
Pedagogia	6
História (presencial)	6
História (EaD)	6
Geografia (presencial)	6
Geografia (EaD)	3
Filosofia	3
Artes Visuais e Design	6
Música	3
Matemática	6
Química	6
Biologia (presencial)	6
Biologia (EaD)	3
Total	105

5.4. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

## 6. DOCRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	19 de junho de 2018
Inscrição dos candidatos	19 a 30 de junho de 2018
Entrevistas	02 a 05 de julho de 2018
Divulgação dos resultados parciais	06 de julho de 2018
Prazo recursal	09 de julho de 2018 até às 17 horas

		
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
Divulgação do resultado final	10 de julho de 2018 (no site da UFS)	

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os professores de educação pública de Sergipe que atendam os requisitos dos itens 3.1;
- 7.2. A ficha de inscrição (Anexo I) deverão ser preenchida e enviada exclusivamente pelos e-mail, listados no item 8 deste edital, de acordo com o componente curricular para o qual o candidato(a) estará se inscrevendo, até às 23h59min do dia 27 de junho de 2018;
- 7.3. O (a) candidato(a) deverá no ato da inscrição anexar ao e-mail os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
  - Diploma de graduação;
  - CPF;
  - Currículo publicado na Plataforma Freire;
  - Carta de motivação, justificando o seu interesse em atuar na Residência Pedagógica (orientações Anexo II);
  - Declaração de lotação (Anexo III);
  - Comprovante de dados bancários;
  - Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades (Anexo IV);
- 7.4. Os documentos comprobatórios relativos o item 7.3 desse edital, que por alguma razão não forem anexados ao e-mail, deverão ser apresentados pelo candidato no ato da entrevista;
- 7.5. As informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato (a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

## 8. E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

SUBPROJETO	E-MAIL
Física (Ita)	cjvianna@yahoo.com.br
Geografia (Ita)	aprigeo@gmail.com
Pedagogia (Ita)	joelmavilar@hotmail.com oselusiamorais@gmail.com
Química (Ita)	edineia.ufs@gmail.com
Biologia (Ita)	marcio.andrei.guimaraes@gmail.com
Matemática (Ita)	rafael@mat.ufs.br
Língua Portuguesa (EaD)	alexandremelo06@uol.com.br antfelixsouza@gmail.com
Língua Portuguesa (São Cristóvão)	taysa_damaceno@yahoo.com.br tennascimento@gmail.com
Língua Inglesa	negromontefatima@hotmail.com amaliafvargas@gmail.com

		
<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL          MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO          UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE          PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
LínguaEspanhola	joy.palha@gmail.com	
Pedagogia (São Cristóvão)	anaterra56@gmail.com elianasampaioromao@gmail.com	
		

História (São Cristóvão)	janainamello@uol.com.br entempo@hotmail.com
História (EaD)	brunoalvaro@yahoo.com.br arlos.malaquias@hotmail.com
Geografia (São Cristóvão)	marciacarvalho_ufs@yahoo.com.br oniamendoncamenezes@gmail.com
Geografia (EaD)	ronaldomissura@gmail.com
Filosofia	christian.nascimento@hotmail.com
ArtesVisuais e Design	garridosevero@yahoo.com.br rosaneboares@gmail.com
Música	rejane.harder@gmail.com
Matemática	denize.souza@hotmail.com eorgianeamor@hotmail.com
Química	erivanildolopes@gmail.com ejwartha@gmail.com
Biologia(São Cristóvão)	aline_limadeoliveira@yahoo.com.br claudienesan@gmail.com
Biologia (EaD)	yzila.ufs@gmail.com

## 9. PROCESSO DESELEÇÃO

### 9.1. PrimeiraEtapa -Eliminatória

9.1.1 – Será observado se o candidato (a) faz jus às condições previstas no item 3.1 deste Edital;

### 9.2. SegundaEtapa –Eliminatória

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

9.2.2. Curriculum Vitae (60%): serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de 2013 – tempo de magistério na educação básica (até 30 pontos); cursos relacionados à área (até 20 pontos); participação em projetos (até 20 pontos); participação em eventos apresentando trabalho (até 10 pontos); participação em eventos como ouvinte (até 10 pontos); artigos publicados (até 10 pontos).

9.2.3. CartadeIntenção(20%):osprofessoreserãopontuadosdeacordocomos seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

lógica e coerência das ideias (até 25 pontos). Orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide anexo II

### 9.3. Terceira Etapa –Classificatória

9.3.1. Entrevista (20%): a ser realizada nos dias e horários especificados no item 9 deste edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações). Os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Conhecimento sobre o Programa (até 25 pontos); descrição de como pretende atuar como supervisor pedagógico (até 25 pontos); descrição de como pretende dispor do tempo para dedicação ao programa (até 25 pontos); adequação da linguagem (até 25 pontos).

9.3.2. Para os(as) candidatos(as) que concorrerão a preceptores de estudantes de cursos de Educação a Distância, essa etapa não acontecerá de forma presencial. Os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail do docente orientador do subprojeto (item 8) as respostas, por escrito, aos mesmos itens previstos no item 9.3.1 desse edital.

## 10. DATA E LOCAL DAS ENTREVISTAS

	Data, horário e local da entrevista
Física (Ita)	
Geografia (Ita)	Dia 04/07/2018, das 9h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Reuniões do Departamento de Geografia (DDGEI) – Campus Alberto Carvalho
Pedagogia (Ita)	Dia 02/07/2018, às 9h, no Laboratório de Informática do Departamento de Educação (DEDI) – Campus Alberto Carvalho.
Química (Ita)	Dia 02/07/2018, a partir das 15 horas na Sala de Reuniões do Departamento de Química (DQCI) – Bloco D – Campus Alberto Carvalho.
Biologia (Ita)	Dia 03/07/2018, a partir das 7 horas, no Laboratório de Ensino de Biologia (DBCI) – Campus Alberto Carvalho
Matemática (Ita)	Dia 05/07/2018, às 9h, na Sala de Reuniões do Departamento de Matemática (DMAI) – Campus Alberto Carvalho
Língua Portuguesa (EaD)	Essa etapa não acontecerá de forma presencial. Os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail do docente orientador do subprojeto (item 8) as respostas, por escrito, aos mesmos itens previstos no item 9.3.1 desse edital
Língua Portuguesa (São Cristóvão)	Dia 04/07/2018, às 9h, no Departamento de Letras Vernáculas - Bloco Departamental II, 1º andar
Língua Inglesa	Dia 02/07/2018, às 14:30 na Sala 4, do Departamento de Letras Estrangeiras. Bloco Departamental II - Campus de São Cristóvão
Língua Espanhola	02 de julho de 2018, às 14h30; Sala 3 (Sala de Espanhol), em frente ao DLES, do Bloco Departamental II - Campus de São Cristóvão
Pedagogia (São Cristóvão)	Os(as) candidatos(as) serão informados via e-mail e por telefone.
História (São Cristóvão)	02/07/2018, das 14h às 16h, na sala da Profa. Janaina Mello & Prof. Petrônio Domingues, no final do corredor da secretaria do DHI – Departamental II, Campus São Cristóvão.
História (EaD)	Essa etapa não acontecerá de forma presencial. Os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail do docente orientador do subprojeto (item 8) as respostas, por escrito, aos mesmos itens previstos no item 9.3.1 desse edital
Geografia (São Cristóvão)	Dia 03/07/2018, às 13 horas no Laboratório de Ensino de Geografia Didática III sala 103
Geografia (EaD)	Essa etapa não acontecerá de forma presencial. Os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail do docente orientador do subprojeto (item 8) as respostas, por escrito, aos mesmos itens previstos no item 9.3.1 desse edital
Filosofia (São Cristóvão)	Dia 04/07/2018, das 15h às 18h, na Sala de Reuniões do Departamento de Filosofia (DFL)
Artes Visuais e Design (São Cristóvão)	Dia 02/07/2018, às 9h, na sala 11, Didática IV – Campus de São Cristóvão.
Música (São Cristóvão)	Dia 03/07/2018, às 15 horas na Sala 100, Didática III
Matemática (São Cristóvão)	Dia 04/07/2018 às 14h no Laboratório de Ensino de Matemática - Campus de São Cristóvão
Química (São Cristóvão)	Dia 03/07/2018, das 15h às 18 horas, no Departamento de Química (DQI) - CCET
Biologia (São Cristóvão)	Dia 02/07/2018, das 9h às 13h no Laboratório de Ensino de Biologia (Sala 06, Bloco B, Departamento de Biologia (DBI) - CCBS
Biologia (EaD)	Essa etapa não acontecerá de forma presencial. Os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail do docente orientador do subprojeto (item 8) as respostas, por escrito, aos mesmos itens previstos no item 9.3.1 desse edital

		
<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p>		

10.1. Possíveis alterações na data ou local das entrevistas com os(as) candidatos (as) serão informados via e-mail e por telefone.

## 11. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final será calculada da seguinte forma: Curriculum Vitae X 0,6 + Carta de Intenção X 0,2 + Entrevista X 0,2

11.2. Serão observados como critérios de desempate: maior tempo de experiência no magistério; maior tempo de trabalho na escola; maior tempo de trabalho com o componente curricular do subprojeto.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de junho de 2018.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Edital N° 23/2018

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRECEPTOR

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Disciplinas que leciona: \_\_\_\_\_

Nome e endereço da escola onde trabalha: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Complemento:

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (Este endereço eletrônico será

utilizado para informá-lo do horário da entrevista)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Dados Bancários

NomedoBanco: \_\_\_\_\_ N°doBanco: \_\_\_\_\_

CódigodaAgência: \_\_\_\_\_ NomedaAgência: \_\_\_\_\_

Conta CorrenteN°: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Área de Licenciatura/Campus para a qualconcorre: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de2018.

\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Edital N° 23/2018

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES
1. Explícite os motivos que o levaram a fazer a inscrição na Residência Pedagógica
2. Qual é a sua carga horária semanal? Em quantas escolas atua? Leciona mais de uma disciplina? Com que regularidade você planeja suas aulas? Qual é a sua metodologia didática mais usual?
3. Que tipo de expectativa você tem ao acompanhar o trabalho dos residentes em parceria com os docentes orientadores da UFS? Que dinâmica de trabalho você sugere?
4. Outros comentários ou informações que achar relevantes.

Candidato(a) \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Edital Nº 23/2018

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_, está lotado na escola \_\_\_\_\_, leciona a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ turmas do Ensino \_\_\_\_\_ nas \_\_\_\_\_ séries, no período de \_\_\_\_\_ até os dias atuais.

\_\_\_\_\_(Cidade), \_\_\_\_\_(Data)

---

Diretor da Escola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Edital Nº 23/2018

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_, professor da escola \_\_\_\_\_ portador do CPF  
\_\_\_\_\_ tenho  
disponibilidade de 32 horas mensais para acompanhar um grupo de até 10 estudantes de  
licenciatura da Universidade Federal de Sergipe, no Programa Institucional de  
Residência Pedagógica, por um período de até 18 meses.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Data)

---

Assinatura do (a) Professor (a)